



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.305.234,65 (vinte e quatro milhões trezentos e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
05.29.08.245.0005.4220 - Gestão do SUAS 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	28.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	135.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	100.000,00
07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	85.000,00
07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	45.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.065.000,00
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	2.035.000,00
07.07.12.122.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	73.000,00
07.07.12.365.0016.4030 - Uniformes e Materiais Escolares 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	500.000,00

MP

996
MO



DECRETO Nº 9.566, DE 9 DE ABRIL DE 2026

2/5

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.603.000,00
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
07.07.12.365.0007.3001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	395.000,00
07.07.12.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	20.000,00
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	2.000,00
09.09.04.126.0012.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	371.663,60
10.10.16.482.0014.3090 - Elaboração de Projetos e Gestão de Obras de Infraestrutura 4.4.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	1.150.000,00
10.10.16.482.0013.3040 - Intervenções em favelas 4.4.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	4.800.000,00
12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	38.494,25
12.12.10.304.0018.4130 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.194,29
12.12.10.305.0018.4130 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	31.903,79
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	66.203,54
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	1.341.034,76



12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	55.000,00
12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R\$	1.780.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	2.830.788,88
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500.000,00
12.12.10.301.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	294.460,74
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	200.057,00
22.30.11.333.0029.2214 - Manutenção da rede- SINE 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	300.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	2.507.968,24
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	696.465,56

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 17.424.404,02 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dois centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	235.000,00
07.07.12.122.0007.3001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	16.000,00



DECRETO Nº 9.566, DE 9 DE ABRIL DE 2026

4/5

07.07.12.366.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	1.390.000,00
07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.399.631,84
07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	430.000,00
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.000,00
10.10.16.482.0013.1054 - Produção de Habitação de Interesse Social (HIS) 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES	R\$	800.000,00
10.10.16.482.0014.1060 - Urbanização de Favelas 4.4.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	350.000,00
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.578.520,65
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	2.830.788,88
12.12.10.301.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	294.460,74
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	200.057,00
18.18.26.453.0028.2490 - Sistema Integrado de Transporte Público 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	298.520,65
20.20.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	99.424,26



II - R\$ 6.680.830,63 (seis milhões seiscentos e oitenta mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 1.552.830,63 (hum milhão quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e reais e sessenta e três centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais, destinada a Secretaria de Saúde;
- b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais, destinada a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- c) R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais, destinada a Secretaria de Assistência Social;
- d) R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos e mil reais), referente ao saldo financeiro de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, destinada a Secretaria de Habitação;

III - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Federais destinada a Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2026.


Município de Mauá, em 9 de abril de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete